

### **ACTA N.º 04/2011**

----- Acta da sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Cantanhede, realizada no dia 20 de Setembro de 2011-----

----- Aos 20 dias do mês de Setembro de 2011, pelas 15 horas e 15 minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal em Sessão Pública Ordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- 1** - Apreciação de uma informação do Sr. Presidente da Câmara;-----
- 2** - Apreciação, discussão e votação da autorização para repartição de encargos pelos anos de 2011 e 2012 respeitante ao “Fornecimento de Energia Eléctrica para as Instalações Alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, do Município de Cantanhede”;-----
- 3** - Apreciação, discussão e votação da autorização para repartição de encargos pelos anos de 2012 e 2013 respeitante à “Prestação de Serviços na Área de Seguros, pelo Período de dois Anos”;-----
- 4** - Apreciação, discussão e votação da autorização para repartição de encargos pelos anos de 2011, 2012 e 2013 respeitante ao “Fornecimento de Gasóleo Rodoviário e Gasolina sem Chumbo, por Cartão Magnético ou Sistema Equivalente”;
- 5** - Apreciação, discussão e votação da proposta de fixação da taxa de Derrama relativa ao ano de 2012;-----
- 6** - Apreciação, discussão e votação da proposta de fixação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) para o ano de 2012;-----
- 7** - Apreciação, discussão e votação da proposta de participação do Município de Cantanhede no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) relativo ao ano de 2012;-----

**8** - Apreciação, discussão e votação da proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de Comunicações Electrónicas Acessíveis ao Público num Local Fixo para o ano de 2012;-----

**9** - Apreciação, discussão e votação do aditamento à deliberação camarária de 07/06/2011 respeitante à alienação da ABAP - Associação Beira Atlântico parque dos lotes n.ºs 14 e 15 da Zona Industrial de Cantanhede, integrados no Parque Tecnológico de Cantanhede, com a conversão do valor da venda no aumento de participação do Município de Cantanhede no património associativo daquela Associação.-----

----- Iniciada a sessão, o Sr. Presidente da Assembleia conferiu com a Mesa as presenças, ausências e substituições operadas, que foram as seguintes:-----

----- Pedidos de substituição do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Cadima, pelo seu Secretário, Dr. Carlos Manuel de Oliveira Gregório; do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima, pelo seu Tesoureiro, Sr. João Manuel de Jesus; do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Sanguinheira, pelo seu Secretário, Sr. Carlos Manuel Marto de Oliveira, conforme documentos apresentados. Justificação da falta de Drª. Joana Inês de Jesus Seabra Malta e Engª. Lénia Catarina Rato Monteiro, ambas por motivos profissionais, conforme documentos apresentados.-----

----- Presença dos restantes membros da Assembleia Municipal. -----

----- De seguida, foi presente a acta nº. 03/2011 da sessão da Assembleia Municipal de 27 de Junho, que posta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia deu conhecimento do expediente chegado à Mesa da Assembleia, no período de 27 de Junho e 19 de Setembro de 2011,

informando que o mesmo se encontra disponível, a exemplo do que é hábito, para consulta de qualquer membro da Assembleia Municipal. -----

----- Antes de se iniciar o período Antes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Mesa informou ter uma petição da Associação Empresarial de Cantanhede para que esta entidade possa intervir na presente sessão, mas antes da Ordem do Dia dado que o assunto se relaciona com um dos pontos hoje em discussão: Fixação da taxa da Derrama relativa ao ano de 2012. Assim, e dado que o artigo 19º. do Regimento da Assembleia Municipal, refere que a intervenção do público tem lugar no fim da discussão dos assuntos agendados, foi posto à votação se a Associação Empresarial de Cantanhede podia intervir no início da sessão. Tendo a proposta sido aprovado por unanimidade, foi dada a palavra ao Sr. Dr. Luís Roque que, em representação da Associação Empresarial de Cantanhede, solicitou ao Executivo que suspendesse a votação da fixação da taxa da derrama, agendada para esta sessão, adiando-a para a próxima Assembleia Municipal, dando assim tempo para um período de reflexão. Lamentou o facto de a Câmara Municipal antecipadamente não ter ouvido a Associação Empresarial de Cantanhede. Fez uma estimativa, com base nos valores de 2009, declarando que o Município de Cantanhede poderia arrecadar mais de 400 mil euros. De acordo com o seu estudo, Cantanhede é um dos quatro Concelhos do distrito de Coimbra que tem a taxa máxima, mas desses quatro, há dois que têm uma taxa reduzida para empresas com volume de negócios inferior as 150 mil euros. Poderia esta situação também ser aplicada no Município de Cantanhede. Há 960 empresas que poderiam estar inseridas nessa taxa mínima, o que só representaria uma quebra de 75 mil euros para o Município. Terminou a sua intervenção dando conhecimento da derrama cobrada em relação ao ano fiscal de 2010, que até 31 de Agosto de 2011, era no valor de 414.137,11 euros. -----

----- Após esta intervenção o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia informou que havia necessidade de ser discutido um assunto que não consta da Agenda, mas que era urgente a sua apreciação e votação. Colocou a questão à Assembleia que votou favoravelmente e por unanimidade a apreciação do assunto «Alteração do Regulamento do Sistema de Avaliação e Apoio ao Investimento Industrial do Concelho de Cantanhede». -----

----- De seguida o Sr. Presidente da Assembleia deu início ao período Antes da Ordem do Dia, começando por intervir o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Tocha, começando por congratular-se com a nomeação do Sr. Dr. José Tereso como Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro, pessoa do Concelho de méritos firmados. -----

----- Pediu também para intervir o Sr. Enfº. Maia Gomes subscrevendo aquilo que foi dito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Tocha. Relembrou que o Sr. Dr. José Tereso já havia desempenhado funções idênticas. É de opinião que irá continuar a desenvolver um bom trabalho na área da saúde. -----

----- De seguida interveio o Dr. Pedro Dias para endereçar um convite, em nome da PRODEMA, que no próximo sábado, dia 24, vai fazer o seu jogo de apresentação da equipa de futsal federada da Associação de Futebol de Coimbra para a próxima época. Neste sentido deixou o convite para estarem presentes e associarem-se a esta comemoração. -----

----- Foi de seguida dada a palavra ao Sr. Dr. Carlos Ordens para se congratular com a nomeação do Sr. Dr. José Tereso. Felicitou também a PRODEMA pelo trabalho realizado. -----

----- Pediu ainda a palavra o Sr. Engº. Pedro Carrana começando a sua intervenção para se associar também às felicitações pela nomeação do Sr. Dr. José

Tereso. De seguida colocou algumas questões, questionando o ponto de situação do edifício da ex-CUF e do antigo edifício do Centro de Saúde de Cantanhede, edifícios que, de dia para dia, se nota a sua degradação; do Centro Educativo de Cadima. Questionou também do custo do Boletim Municipal. -----

----- Interveio de seguida o Sr. Prof. Abel Carapeto que questionou o Executivo relativamente às A.E.C's, querendo saber quais as razões políticas que estiveram por trás da decisão de não continuar com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular para os alunos do 1.º CEB no presente ano lectivo, hipotecando o normal funcionamento das escolas, com claro prejuízo dos alunos e das famílias. Referiu-se ainda ao Centro Educativo de Cadima, cuja obra foi adjudicada a uma firma que passados poucos dias depois da assinatura do contrato teve um processo de insolvência. Solicitou esclarecimentos sobre o processo de escolha das empresas aquando da adjudicação de obras. Questionou também sobre o ponto de situação do Parque Desportivo de Ançã.-----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos solicitados, começando por informar de que quanto ao processo do Centro Educativo de Cadima o mesmo encontra-se no Tribunal de Contas, estando a Câmara a aguardar o respectivo Visto, que se espera seja positivo; Quanto à questão da empresa que ganhou o concurso estar em processo de insolvência, declarou que a Câmara, como é habitual, faz os concursos de acordo com a legislação. Quando o Executivo soube do processo de insolvência entrou de imediato em contacto com o titular da empresa que informou não haver problema, pois vai assumir a obra, dado que tinha sido uma estratégia para conseguir que fosse ressarcido de valores que tinha em débito. Relativamente ao edifício da ex-

CUF o que está previsto no Plano de Urbanização de Cantanhede é a sua demolição, até porque os custos para a sua eventual recuperação são muito elevados; No que respeita ao antigo edifício do Colégio Infante de Sagres, e conforme as últimas notícias que teve, estaria a decorrer o concurso público, pelo que brevemente poderá iniciar-se a obra e proceder-se à recuperação do edifício e do espaço em questão. Sobre o custo do Boletim Municipal, de momento não possui essa informação, mas ainda no decorrer da presente sessão dará essa informação. No que respeita ao Parque Desportivo de Ançã, obra da responsabilidade da Inova, foi já consignada tendo já sido iniciada: as fundações e as terraplanagens foram já iniciadas, estando de momento a ser construído um muro de suporte de terras, dado os desníveis existentes no terreno. Por último solicitou autorização para que o Vereador do Pelouro da Educação, Dr. Pedro Cardoso, prestasse os esclarecimentos quanto à questão das A.E.C.s. -----

----- Tomando a palavra o Sr. Vereador do Pelouro da Educação, Dr. Pedro Cardoso, começou por declarar não perceber a pergunta colocada pelo Sr. Prof. Abel Carapeto, dado que foi pública a decisão tomada, juntamente com os seus fundamentos. Desta decisão foi dado conhecimento, em tempo útil, a todos os agentes educativos. De salientar que o Despacho nº. 8683/2001, que regula o regime de financiamento do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular para os alunos do 1.º CEB, saiu a 28 de Junho de 2011, preconizando a contratação de docentes através da plataforma DGRHE o que ultrapassa largamente as verbas disponibilizadas, passando a ser, os Agrupamentos de Escolas do Concelho, as entidades com competência para a dinamização do Programa, conforme refere o seu artº. n.º 15 - *“...os agrupamentos de escolas devem planificar, promover e realizar as actividades*

*de enriquecimento curricular enquanto entidades promotoras.”* Desta forma, e face à ausência de outro procedimento excepcional que permita dar continuidade ao processo, como sempre foi feito até aqui, na presunção de que, embora não fosse competência do município, era esse o seu dever, foi decidido não avançar com o processo sob a responsabilidade do Município, mantendo, no entanto, toda a colaboração no desenvolvimento daquele processo.-----

----- De seguida foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração da Inova, EEM, Sr. Engº. António do Patrocínio Alves, para, conforme compromisso assumido pelo Sr. Presidente da Câmara na sessão da Assembleia Municipal anterior, fazer o ponto de situação do saneamento de águas residuais do Concelho de Cantanhede. Assim, tomando a palavra o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Inova começou por dar conhecimento de que em 2002 havia somente 30% da população coberta com drenagem e tratamento de águas residuais. Em Setembro de 2011 a cobertura é de 73%, com um investimento de 4,7 milhões de euros com comparticipação do QREN de 2,3 milhões de euros. Resumindo, a evolução entre 2002-2012 do saneamento de Águas Residuais do Concelho de Cantanhede é a seguinte: - Aumento de Cobertura (2002-2012): + 65% da população do Concelho de Cantanhede com sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais; População Coberta: 95% da população, o que corresponde a 34.750 pessoas residentes; Infra-estruturas construídas: 7 ETAR´s + 50 EEAR´s + 374 km(s) de emissários e redes colectoras; Infra-estruturas geridas: 10 ETAR´s + 64 EEAR´s + 445 km(s) de emissários e redes colectoras; Investimento: 28,3 Milhões de euros; Feder e Fundo de Coesão: 16,6 Milhões de euros de Comparticipação Comunitária (III QCA e QREN).-----

----- Pediu a palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ourentã para questionar sobre a realização do saneamento nas Sete Fontes, num bairro de seis ou sete habitações.-----

----- Da parte do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Inova foi informado de que iria analisar a situação.-----

----- Interveio de seguida o Sr. Enfº. Maia Gomes afirmando que os dados apresentados pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da Inova nos orgulham enquanto Município, dado que a evolução na execução deste tipo de infra-estruturas é um contributo para a melhoria da Saúde e bem-estar da população do Município de Cantanhede. Aproveitou para felicitar o Conselho de Administração da Inova e os seus trabalhadores pelos resultados obtidos, exemplo de boa gestão nas diversas competências que lhe estão atribuídas, demonstrando que as empresas municipais quando bem geridas justificam a sua existência. Por último colocou a questão sobre quantos anos a Inova vai levar para liquidar os encargos que contraiu perante a banca para se financiar. Isto porque, segundo os elementos agora fornecidos, o investimento total para assegurar a cobertura quase a 100% do Município em termos de tratamento de águas residuais é de 28,3 milhões de euros com uma comparticipação de fundos comunitários de 16,6 milhões de euros, ficando à conta da Inova cerca de 11,7 milhões de euros.-----

----- Da parte do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Inova foi dito que a Inova tem presentemente uma dívida à banca no valor de 3,5 milhões de euros; no final de 2012 é de 5 milhões de euros, a pagar entre 7 e 10 anos que é o espaço temporal para a sua amortização.-----

----- Tomou de seguida a palavra o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia querendo saber para quando é que a Inova iria ter resultados positivos na exploração destas infra-estruturas. -----

----- O Sr. Presidente do Conselho de Administração da Inova informou de que já havia resultados positivos desde 2009.-----

----- Solicitou também a palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Caetano começando por associar-se ao que foi dito pelo Sr. Enfº. Maia Gomes, quanto ao excelente trabalho que a Inova tem feito. Solicitou que na aplicação da rede de saneamento em pequenos aglomerados fossem contemplados alguns lugares da Freguesia de S. Caetano.-----

----- Da parte do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Inova foi dito que existem alguns aglomerados espalhados no Concelho Cantanhede de que tecnicamente é difícil terem drenagem e tratamento de esgotos, como é o caso de Corgos, Quinta da Alegria, Pisão, porque o sistema de tratamento está longe. O que a Inova está a fazer nestes casos, porque também não se justifica em lugares tão pequenos terem tratamento de esgotos, é os seus habitantes pagarem a tarifa que está fixada e a Inova vai aos locais descarregar as fossas gratuitamente quando essas habitações não têm acesso à rede. -----

----- Interveio de seguida o Sr. Carlos Ordens questionado o porquê de ter ficado por fazer o saneamento de cerca de 300 metros em Outil, junto à estrada principal, zona com muitas habitações. Haverá algum motivo técnico para não se fazer? -----

----- Interveio o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Outil, questionando para quando a execução do saneamento em dois becos de Outil, que corresponde a cerca de 10/12 habitações, para além do troço agora mencionado pelo Sr. Dr. Carlos Ordens.-----

----- Falou de seguida o Sr. Prof. Abel Carapeto referindo-se ao cheiro desagradável que continua a fazer-se sentir na zona central da Cidade de Cantanhede, problema que se arrasta há já vários anos. -----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Inova para prestar os esclarecimentos solicitados, começando por dizer que a questão da falta de cobertura da rede de saneamento de cerca de 300 metros na estrada principal de Outil relaciona-se com o facto de na altura não estar em projecto. No entanto, alerta para o facto de a zona em questão estar fora da zona urbana, apesar de ser zona urbanizável, o que, de acordo com o Regulamento do Saneamento, a execução da rede de saneamento tem de ser comparticipada pelos titulares dos lotes. Relativamente aos dois becos, um deles está na mesma situação das habitações anteriormente referidas, ou seja, está fora da zona urbana, e o outro, o que está junto à escola é para executar. Quanto à questão do mau cheiro no centro da Cidade é um problema deveras complicado. Isto porque na zona central de Cantanhede passam várias valas pluviais, as quais até há cerca de vinte anos serviram de esgotos, existindo ainda casos de habitações que aquando da alteração para o novo sistema de saneamento não fizeram a ligação a esse sistema, estando ainda a descarregar para as valas. E é muito difícil detectar isso. Para além deste problema temos um colector no centro da cidade que vai até à Escola Secundária que ainda é unitário, isto é, recebe esgotos e águas pluviais (a drenagem não é selectiva). Terá de ser feito um colector suplementar só para os esgotos. A Inova já tem o projecto e a obra vai ser feita, ficando desta forma o problema do cheiro resolvido em 50%. Mas ficará sempre a persistir a ligação clandestina às valas. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Prof. Armando Grilo apoiando as palavras do Sr. Enfº. Maia Gomes relativamente ao trabalho desenvolvido pela Inova. Questiona se a

entrada em funcionamento da ETAR de Ançã será coincidente com a ETAR de Portunhos e Cordinhã.-----

----- Da parte do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Inova foi dito que será coincidente a entrada em funcionamento da ETAR de Ançã, de Portunhos e Cordinhã.-----

----- Em direito de resposta foi dada a palavra ao Sr. Dr. Carlos Ordens para mostrar a sua indignação quanto ao facto da execução de obras de aumento da rede de saneamento, que tem como objectivo o bem-estar da população, ter de ser pago pelos proprietários dos lotes.-----

----- O Sr. Presidente do Conselho de Administração da Inova lembrou que a questão prende-se com o facto daquela zona no Plano de Urbanização não ser zona urbana, mas sim zona urbanizável.-----

----- Interveio de seguida o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ançã para felicitar e mostrar o reconhecimento da Freguesia de Ançã pela abertura do novo Centro Educativo de Ançã, infra-estrutura muito importante para a Freguesia de Ançã e para o Município de Cantanhede, dado que serve outras Freguesias para além de Ançã. Deixou ainda a mensagem de que o início das aulas em Ançã, neste novo espaço decorreu com normalidade.-----

----- Por último foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que informou que o Boletim Municipal em 2011, que saiu em Agosto, teve um custo de 13.868,00 euros e o anterior foi de 12.150,00 euros, boletim que saiu em finais de 2008. Como se poderá constatar a periodicidade do boletim municipal passou a ser de cerca de 2 anos de intervalo e não como era habitual de 4 edições por ano, por questões de contenção de despesas.-----

----- Entrou-se de seguida no Ponto 1 da Agenda de Trabalhos - «Apreciação de uma informação do Sr. Presidente da Câmara»-----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que sucintamente apresentou o andamento das diversas obras, conforme explanado no documento entregue as todos os membros da Assembleia Municipal.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

----- De seguida passou ao assunto fora de Agenda: «Alteração ao Regulamento do Sistema de Avaliação e Apoio ao Investimento Industrial do Concelho de Cantanhede». Assim, foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que informou da necessidade de alteração do Regulamento do Sistema de Avaliação e Apoio ao Investimento Industrial do Concelho de Cantanhede, da seguinte forma: 1. Manter os artigos 12º, artigo 14º, artigo 16º e artigo 18º com a mesma redacção e de aplicação geral, apenas com a conversão do valor ali constante em escudos para euros ao valor de 200.482PTE cada euro; 2. Criar um novo artigo com a seguinte redacção: “Artigo 20º Condições de cedência em casos de leasing - Nos casos em que se verifique que a empresa adquirente dos lotes vai recorrer a contrato de leasing imobiliário para financiar o investimento que esteve na base da atribuição dos lotes pela Câmara Municipal, seja após o contrato de compra e venda dos referidos lotes, seja ainda antes desse contrato, a Câmara Municipal pode autorizar que os lotes sejam vendidos à locadora indicada, a requerimento daquela empresa adquirente, desde que: a) comprovadamente o financiamento se destine à realização daquele investimento; b) a empresa adquirente dos lotes e promotora do investimento outorgue com a Câmara Municipal contrato de responsabilidade civil de acordo com modelo anexo ao presente Regulamento.”. Artigo 21º - Entrada em vigor do presente

Regulamento - O presente Regulamento entra em vigor 5 dias após a publicitação em edital da deliberação da Assembleia Municipal que o aprovou. -----

----- Não havendo pedidos de esclarecimentos foi a proposta de alteração do Regulamento do Sistema de Avaliação e Apoio ao Investimento Industrial do Concelho de Cantanhede colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

----- Passou-se de seguida ao Ponto 2 - «Apreciação, discussão e votação da autorização para repartição de encargos pelos anos de 2011 e 2012 respeitante ao “Fornecimento de Energia Eléctrica para as Instalações Alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, do Município de Cantanhede». -----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que solicitou autorização para que fosse a Sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente a apresentar o assunto. Dada a palavra à Sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente da Câmara esta começou por apresentar o Relatório Final emitido em 16/08/2011 pelo Júri do Concurso, o qual propõe a adjudicação do concurso em análise à proposta financeiramente mais vantajosa, para a totalidade dos lotes a concurso isto é, a apresentada pela empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor global de 174.984,98 € (cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, sendo que se prevê que o início do contrato seja a 01/10/2011 e o conseqüente terminus a 30/09/2012. Salientou que, face ao período de vigência do contrato, três meses para o ano de 2011 e nove meses para o ano de 2012, e conforme se expressa no Quadro 1 junto ao processo, o referido valor encontra-se dividido pelos anos de 2011 e de 2012, face à estimativa expressa no referido quadro, considerando respectivamente 3/12 e 9/12, de acordo com o que se resume:

- Ano de 2011 (de 01/10/2011 a 31/12/2011): 43.523,66€ + IVA à taxa legal aplicável;
- Ano de 2012 (de 01/01/2012 a 30/09/2012): 131.461,32€ + IVA à taxa

legal aplicável. Referiu ainda que os preços considerados contemplam as taxas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), sendo que dado que a vigência das mesmas é feita por ano civil as mesmas poderão ser objecto de revisão no período do contrato. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 30 dias, após a recepção pelo Município de Cantanhede das respectivas facturas, facturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade dos serviços objecto do contrato, nomeadamente dos consumos efectivamente verificados no mês anterior. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas facturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida ou actuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redacção de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação. Contudo, o presente procedimento não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Assim, acresce referir que, caso autorizada, a presente despesa deverá ser imputada às seguintes rubricas orçamentais, sendo que deverão ser utilizados nesse âmbito os cabimentos prévios, efectuados para o ano de 2011 que se referenciam, sendo que no que diz respeito

ao ano de 2012 os mesmos se efectuarão no início do referido ano civil: - 0102 0602030501 “Festas, solenidades e homenagens”, dos Órgãos da Autarquia – Cabimento prévio n.º 33/59; - 0302 02020120 “Encargos das instalações do Edifício dos Paços do Concelho”, da Divisão de Obras por Administração Directa – Cabimento prévio n.º 33/61; - 0302 02020123 “Encargos com infra-estruturas Municipais”, da Divisão de Obras por Administração Directa – Cabimento prévio n.º 33/63; - 0303 02020121 “Encargos das instalações do Estaleiro”, da Divisão de Empreitadas, Oficinas e Energia – Cabimento prévio n.º 33/64; - 0501 02020101 “Água, Electricidade e Aquecimento (Cultura e Desporto)”, da Divisão de Cultura e Desporto – Cabimento prévio n.º 33/66; - 0501 02020103 “Encargos das instalações das Piscinas”, da Divisão de Cultura e Desporto – Cabimento prévio n.º 33/67; - 0501 02020105 “Encargos das instalações da Biblioteca Municipal”, da Divisão de Cultura e Desporto – Cabimento prévio n.º 33/68; - 0501 02020106 “Encargos das instalações do Estádio Municipal”, da Divisão de Cultura e Desporto – Cabimento prévio n.º 33/69; - 0501 02020117 “Encargos das instalações do Complexo Desportivo da Tocha”, da Divisão de Cultura e Desporto – Cabimento prévio n.º 33/73; - 0501 02020118 “Encargos das instalações do Complexo Desportivo de Cantanhede”, da Divisão de Cultura e Desporto – Cabimento prévio n.º 33/74; - 0501 02020119 “Encargos das instalações do Complexo Desportivo de Febres”, da Divisão de Cultura e Desporto – Cabimento prévio n.º 33/75; - 0601 02020102 “Encargos das instalações dos Edifícios Escolares”, da Divisão de Educação e Acção Social – Cabimento prévio n.º 33/76; - 0601 02020124 “Encargos das instalações da Casa Francisco Pinto”, da Divisão de Educação e Acção Social – Cabimento prévio n.º 33/77. Informou ainda que o presente procedimento contempla o “Centro Educativo de Ançã”. Por fim, e atendendo a que a despesa do presente

procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2011 e 2012, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, necessita de autorização do Órgão Deliberativo, pelo que o presente relatório é agora presente à Assembleia Municipal para que a mesma se pronuncie quanto à repartição da despesa pelos diferentes anos económicos.” -----

----- Não havendo pedidos de esclarecimento, foi o pedido de autorização para repartição de encargos pelos anos de 2011 e 2012 respeitante ao “Fornecimento de Energia Eléctrica para as Instalações Alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, do Município de Cantanhede colocado a votação, tendo o mesmo sido aprovada por maioria, com 25 votos a favor e 8 abstenções.-----

----- Passou-se de seguida ao Ponto **3** - «Apreciação, discussão e votação da autorização para repartição de encargos pelos anos de 2012 e 2013 respeitante à “Prestação de Serviços na Área de Seguros, pelo Período de dois Anos”».-----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que solicitou autorização para que fosse a Srª. Vice-Presidente a apresentar o assunto. Dada a palavra à Srª. Vice-Presidente da Câmara esta começou por informar que na Reunião de Câmara de 20/04/2007 havia sido deliberado proceder à abertura do Concurso Público para a prestação de serviços na área dos seguros. Devido a constrangimentos vários, e à permanente alteração legislativa verificada, quer ao nível da actividade seguradora, quer ao nível da contratação, não foi possível avançar com o referido procedimento. Neste sentido o Executivo procedeu à revogação da referida deliberação camarária e procedeu à abertura de um novo procedimento concursal nos termos da informação que foi remetida a todos os Membros da Assembleia Municipal. Por fim, informou ainda de que, face ao período de vigência do contrato, o presente

procedimento irá onerar os orçamentos de 2012 e 2013, pelo que o mesmo não será objecto de cabimento nesta fase, mas aquando do início período de vigência das Apólices, pelo que o processo está agora presente na Assembleia Municipal com vista à autorização da repartição dos encargos pelos anos de 2012 e 2013.-----

-----Pedi para falar o Sr. Engº. Pedro Carrana questionando qual o período do concurso: de 1 ou 2 anos. -----

-----A Srª. Vice-Presidente informou que era de dois anos, tendo o seu início a 1 de Janeiro de 2012 e o seu terminus a 31 de Dezembro de 2013.-----

----- Não havendo mais solicitações de esclarecimentos, foi o pedido de autorização para repartição de encargos pelos anos de 2012 e 2013 respeitante à “Prestação de Serviços na Área de Seguros, pelo Período de dois Anos” colocado a votação, tendo o mesmo sido aprovada por maioria, com 29 votos a favor e 5 abstenções.-----

----- Passou-se de seguida ao Ponto 4 - «Apreciação, discussão e votação da autorização para repartição de encargos pelos anos de 2011, 2012 e 2013 respeitante ao “Fornecimento de Gasóleo Rodoviário e Gasolina sem Chumbo, por Cartão Magnético ou Sistema Equivalente”».-----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que solicitou autorização para que fosse a Srª. Vice-Presidente a apresentar o assunto. Dada a palavra à Srª. Vice-Presidente da Câmara esta começou por informar que o Executivo pretende proceder à abertura do competente concurso de fornecimento de gasóleo rodoviário e gasolina sem chumbo, por cartão magnético ou sistema equivalente. Analisados os consumos dos mesmos e face às estimativas obtidas, presumiu-se os consumos do referido fornecimento. Deste modo, o fornecimento a contratar irá até às seguintes quantidades de combustíveis: a) Gasóleo rodoviário - 203.500 litros; b)

Gasolina sem chumbo de 95 octanas – 14.250 litros; c) Gasolina sem chumbo de 98 octanas – 520 litros. Por motivos de eficiência e rentabilização dos equipamentos, somente serão admitidos concorrentes que tenham postos de abastecimento num raio de 10 Km a contar a partir do centro da Cidade de Cantanhede. O Contrato terá o início previsível de 26 a 31 de Dezembro de 2011 e terminus a 28 de Fevereiro de 2013, salvo se antes deste período o Município consumir a totalidade dos litros, objecto do presente procedimento, ou se se atingir o valor adjudicado para o mesmo. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades acima referidas, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base e, do valor a adjudicar, do concurso. O custo com o presente fornecimento estima-se, de acordo com as quantidades a concurso, com base no valor actualizado dos materiais, no valor global de 253.252,00 € + IVA, valor que corresponderá ao preço base do presente procedimento. Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2011, 2012 e 2013, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, necessita de autorização prévia do Órgão Deliberativo, pelo que o presente processo de abertura veio à Assembleia Municipal para que a mesma se pronuncie quanto à repartição da despesa pelos diferentes anos económicos.-----

----- Pediu a palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ançã solicitando esclarecimentos quanto ao concurso relativamente à opção de serem só admitidos concorrentes que tenham postos de abastecimento de combustíveis num raio de 10 kms, por motivos de eficiência e rentabilização. Mas porque não num raio a 15 ou 20 kms para abranger mais postos de abastecimento do Município?-----

----- A Srª. Vice-Presidente esclareceu que desta forma salvagam-se as firmas do concelho, além de que, por vezes, há urgência no abastecimento e o posto de abastecimento fica mais perto. Para além disso há que contar que a empresa é que tem de estar num raio de 10 kms do centro de Cantanhede, podendo ter um posto mais longe, por exemplo na Tocha, onde as viaturas/equipamentos camarários podem abastecer se estiverem naquela área. Foi essa a opção da Câmara, que poderia ser 15 ou 20 kms. -----

----- Pediu para intervir o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Bolho sugerindo, a exemplo do que ocorre no Município de Anadia, que a Câmara procedesse à abertura de um concurso de fornecimento de combustível para uma bomba se estivesse instalada no estaleiros municipais e aí fossem as viatura e equipamentos camarários abastecidos directamente. Coloca a questão se este mecanismo não seria mais vantajoso para o Município de Cantanhede.-----

----- Pediu a palavra a Drª. Maria Dulce Santos questionando se o que está em causa para concorrer é a empresa ou a marca petrolífera. -----

----- Da parte da Srª. Vice-Presidente foi respondido que são para as empresas petrolíferas, portanto as marcas (galp, repsol, etc...) que podem concorrer, as quais possuem postos de abastecimento em muitos locais.-----

----- Pediu a palavra o Sr. Dr. Pedro Bento para esclarecer que os critérios de um dado concurso são definidos pela Câmara. Aqui, na Assembleia Municipal, os deputados só se pronunciam se concordam ou não, votando em conformidade. -----

----- Não havendo mais pedidos de esclarecimento, foi o pedido de autorização para repartição de encargos pelos anos de 2011, 2012 e 2013 respeitante ao "Fornecimento de Gasóleo Rodoviário e Gasolina sem Chumbo, por Cartão

Magnético ou Sistema Equivalente”» colocado a votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com 27 votos a favor e 9 abstenções. -----

----- Passou-se de seguida ao Ponto **5** - «Apreciação, discussão e votação da proposta de fixação da taxa de Derrama relativa ao ano de 2012».-----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que iniciou a apresentação do documento em discussão informando de que de acordo com o estipulado no nº. 1 do artº. 14º. da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), “os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”

Considerando o processo de desenvolvimento estratégico encetado pelo Município de Cantanhede nos últimos anos; Considerando que com o lançamento da derrama, pretende-se o reforço da capacidade financeira do Município, atento ao esforço do Executivo Municipal em cumprir o Plano Anual de Actividades e Investimentos, por forma a garantir um autofinanciamento capaz de captar com eficácia fundos comunitários, bem como a execução de investimentos em infra-estruturas básicas para as populações. Considerando que, por outro lado, as políticas de contenção e estabilidade orçamentais, em vigor no País e que reduziram de forma significativa as receitas municipais, impõem que se garanta a cobrança de receitas como forma de compensar a capacidade de intervenção da autarquia na melhoria da qualidade de vida dos munícipes e na coesão social do concelho. Considerando que, no actual quadro, é absolutamente crucial que o Município dignifique os seus compromissos e

tenha a possibilidade de continuar a realizar investimentos estruturantes cujas candidaturas ao QREN impõem, do ponto de vista financeiro, uma componente de fundos próprios. Considerando que os investimentos realizados e a realizar, designadamente, na modernização e manutenção da rede viária; nas infra-estruturas de saneamento, de abastecimento de água e electricidade; nos novos equipamentos escolares, culturais e desportivos; na requalificação urbana e na valorização do património natural e paisagístico; no crescimento e dinamização das zonas industriais, exigem elevados recursos financeiros dos quais também são amplamente beneficiárias as empresas instaladas no concelho. Considerando que, o Município tem investido e vai continuar a despender parte dos seus recursos, das mais variadas formas, no sentido de apoiar e dinamizar a actividade industrial, comercial e agrícola no Concelho de Cantanhede, foi aprovado pela Câmara o lançamento da Derrama Municipal, a liquidar e cobrar em 2012 e relativa ao exercício de 2011, pela aplicação da taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), colocando-se à discussão da Assembleia Municipal a aplicação da referida taxa. -----

----- Pediu para intervir o Sr. Eng.º Pedro Carrana que leu a seguinte Declaração de Voto: *“As Políticas Municipais devem potenciar o desenvolvimento económico e a captação de Investimento gerador de riqueza e emprego para o concelho. Nos últimos anos este Executivo sempre apresentou taxa 0% de Derrama a aplicar às empresas do concelho. O ano passado este executivo decidiu taxar a Derrama em 1,5%. Perante a crítica dos empresários do concelho prometeram que este ano iriam voltar a descer a taxa. Não o fizeram, mantiveram a Derrama em 1,5% e agora devem uma explicação aos empresários de Cantanhede...Transcrição de uma afirmação pela maioria PSD na Assembleia Municipal de 26/11/2009, onde*

*propuseram Derrama de 0%: "... a Derrama sendo taxada a 0%, é um sinal positivo, para que as empresas possam vir para este concelho e as que já cá se encontram se mantenham porque é um sinal de estabilidade e de continuidade no que deve ser uma política de médio e longo prazo para quem investe e para quem cria riqueza que são os empresários." Por estas afirmações concluímos que qualquer taxa de derrama diferente de 0%, já não será um sinal positivo para as empresas do concelho. Gostaríamos de ser esclarecidos, quanto a algumas questões: Qual o impacto financeiro desta medida na receita da Câmara? O que pensam fazer com as PME's sediadas no concelho? Reafirmamos que esta medida de taxar a Derrama em 1,5% revela uma total ausência de critérios e sensibilidade para analisar e diferenciar o tecido empresarial do concelho, pois para este executivo é igual taxar uma empresa que tenha um lucro de 1 milhão de euros como uma pequena empresa ou negócio com mil euros de lucro. Mais, as pequenas empresas com actividades de natureza comercial, industrial e agrícola também vão ser penalizadas com esta medida, é assim que se promove a Agricultura no concelho, aumentando os seus impostos? Nós percebemos, o Executivo necessita urgentemente de dinheiro e por isso lança mão de um imposto sobre as empresas sediadas no concelho. Uma vez mais defendemos a aplicação do previsto no ponto 4 do artigo 14.º da Lei 2/2007, que refere o seguinte: "A Assembleia Municipal pode por proposta da Câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000€". Defendemos que deve ser tratado diferente quem é diferente, neste caso defendemos a aplicação de uma taxa de Derrama de 0% para estas pequenas empresas. Com esta medida protegemos as PME's no geral e principalmente protegemos as pequenas empresas agrícolas. De futuro que empresas se podem*

*fixar no concelho? Na Assembleia Municipal de 26/11/2010, o Sr. Presidente da Assembleia referiu e está em acta: "(...) que para o ano possam estar a discutir quais as medidas que o executivo tomou no sentido de «desaparecer» com a derrama. Este sim é um aumento de imposto em época de crise." Quais são então as medidas para fazer desaparecer a Derrama? É necessário aumentar a Poupança e diminuir a despesa corrente da Câmara e não lançar impostos!!! Pelos factos acima referidos e numa época de crise como a que vivemos actualmente, onde entendemos serem necessários estímulos ao desenvolvimento económico e não o contrário, os membros da bancada do PS nesta Assembleia Municipal votam contra a presente proposta de Derrama de 1,5%.».*-----

----- Foi dada a palavra novamente ao Sr. Presidente da Câmara dizendo que esta tomada de posição da Câmara, bem como de quase todas as Câmaras do país, é um reflexo da séria e gravíssima situação económica que atravessamos. Não é fácil hoje em dia atrair empresas estrangeiras, porque tudo ou quase tudo em Portugal funciona mal. A Câmara, entretanto, tem tomado já várias medidas de contenção de despesas, quer ao nível de despesa com pessoal, com a redução de chefias; a reformulação do contrato de utilização dos telemóveis; ou a gestão de custos com as fotocópias e impressões.-----

----- Interveio o Sr. Mário Miranda de Almeida declarando que, na sua opinião, a tomada de decisão da Câmara quanto à fixação da taxada derrama foi apressada, não ouvindo a Associação Empresarial de Cantanhede, entidade que dá voz às empresas e empresários. A situação das empresas em Portugal está uma desgraça, com insolvências diárias. Questiona o que é Câmara já fez ou pretende fazer para ajudar as empresas, comerciantes e famílias que estão em dificuldades. Tem o Sr. Presidente da Câmara ouvido os empresários e comerciantes? Parece que a única

coisa que a Câmara sabe fazer é taxar. E isto não é possível. Sugeriu a criação, por parte da Câmara, de um gabinete de apoio às empresas/famílias para acompanhar este momento tão crítico. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Presidente da Câmara para esclarecer que não há qualquer empresário ou investidor que queira falar com o Presidente da Câmara que não seja atendido e à hora que lhe for mais conveniente. Quanto às medidas que a Câmara tem em curso de apoio às famílias é do conhecimento público a existência e o trabalho realizado pelo Banco de Recursos «A Colmeia», que, de uma forma discreta, presta apoio às famílias mais necessitadas em termos de alimentação e vestuário. Também o Gabinete de Apoio da Acção Social, sito na Casa Chico Pinto, tem recebido as pessoas que precisam de apoio ao mais diverso nível. Em matéria de apoio, a Câmara faz aquilo que lhe é permitido no âmbito das suas competências, mas não se pode substituir aos empresários na criação de emprego. Pode ajudar as empresas de modo a que estas possam criar emprego, mas mais do que isso não é possível.-----

----- Falou de seguida o Sr. Mário Miranda de Almeida para, em direito de resposta, dando conhecimento de que a sua empresa pagou de imposto de derrama o valor de 24.793,64 €. Esclareceu que, aquando da sua intervenção, estava a falar de pequenas e médias empresas que não sabem onde ir ter para conseguir apoios. E não de apoios a famílias. Como empresário que paga os seus impostos não pode estar satisfeito com a crise que se está a passar e com a falta de soluções para a ultrapassar.-----

----- Tomou de seguida a palavra o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia para falar, enquanto membro da Assembleia Municipal, começando por dizer que tem a título pessoal e profissional uma posição negativa relativamente à derrama. Já

transmitiu esta sua opinião ao Sr. Presidente da Câmara. No entanto, irá votar no sentido que for o voto colectivo do seu Partido. Deixou mesmo assim, a sua opinião sobre a matéria. Fala-se muito de crise, mas de crise falava Durão Barroso em 2001, quando dizia que o país estava de «tanga». Ou seja, passaram 10 anos e imaginem como estará actualmente o país. O país está infelizmente em adiantado estado de putrefacção. É como está o tecido económico português. Não se fala de uma crise: fala-se de um advento de uma nova ordem económica. Não podemos encarar as coisas como se de uma crise se tratasse. Estamos no final de uma ordem económica e no advento de uma nova ordem económica. É assim que as coisas têm de ser lidas e devem ser lidas. Do ponto de vista macro-económico os sucessivos governos de Portugal cometeram um erro de «palmatória» do ponto de vista macro, que foi fazer despesa pública em período de expansão económica. Está em todos os livros sobre a matéria que em períodos de expansão económica o Estado retrai-se e cria capitais na balança económica para acudir à economia em períodos de recessão. Mas o que fez o nosso País? Em períodos de abundância e de «vacas gordas» toca a gastar desalmadamente. E o resultado é este. O Estado engordou. No último ano e meio e sem querer fazer leituras partidárias as empresas públicas ficaram sem dinheiro, havendo, por isso, pressão do governo para a banca financiar as empresas públicas. Entraram nestas empresas públicas qualquer coisa entre 40 e 50 mil milhões de euros. O Estado não consegue financiar-se e o que faz? Pede à banca que financie a dívida soberana em centenas de milhares de euros. Isto levou à «secagem» financeira do Estado. E por isso, quando falamos de derrama é preciso ter cuidado com isso. A título de exemplo deu conhecimento de um grupo empresarial que no ano passado teve um excelente resultado económico. Ganhou muito dinheiro e vai pagar muitos impostos sobre esses ganhos. Apesar de haver

empresas a ganhar dinheiro, a situação financeira dessas empresas é péssima. Porquê? Não há dinheiro na banca; as pessoas que compram as coisas às empresas pagam tardiamente e o capital próprio que veio da banca passa a ser o financiamento a prazo. Por isso é que há empresas com dinheiro, com negócios, a fazer exportações, mas com uma situação financeira má. É por isso que quando se taxa a derrama, infelizmente não estamos a taxar a maior ou menor dificuldade de tesouraria mas o resultado económico, o lucro. O lucro final pode ser mentiroso sob o ponto de vista económico-financeiro. Actualmente está a acontecer uma coisa muito preocupante no país: Costuma dizer-se que as crises servem para «limpar». Para «limpar» as pessoas menos boas. No entanto, o que está a acontecer neste momento em Portugal é o contrário, isto é, os indivíduos fraudulentos, os que não prestam, os maus caracteres, estão a apresentar situações fraudulentas de falência e vão-se embora, estragando o que de melhor tem a economia portuguesa. Desgraçados os que cá ficam. Não é por pagar mais 15/20/25 mil euros que uma empresa que já paga 400 mil euros por mês à Segurança Social que vai deixar de pagar a derrama. No entanto, se não houver derrama para pagar é um sinal do Município para dar alento e pode fazer a diferença. Não se coloca a questão de encerrar ou não a empresa, mas sim de se despedir 1 ou 2 trabalhadores ou não. A questão coloca-se ao nível do emprego. Terminou dizendo que estamos a viver uma nova ordem económica. O programa eleitoral do qual é co-responsável e está solidário com este Executivo, foi feito numa lógica de desenvolvimento económico e social. Era essa a lógica que nos animava. A tónica tem de ser no desenvolvimento, no crescimento. O ponto central da questão tem de ser a criação de mais um emprego e não a perda de um emprego. Se os empresários despedirem 1 ou 2 trabalhadores e tiverem uma atitude «borda fora», não vão aguentar muito tempo. O

sistema de Segurança Social não vai aguentar se cada empresa começar a despedir aquele trabalhador que estiver «a mais». Reafirmou que irá votar de acordo com o sentido de voto da sua bancada e está receptivo a ajudar o Executivo no sentido de, de uma forma criativa, arranjar soluções de apoio e incentivo à criação do emprego: nas áreas sociais, culturais, económicos, na agricultura.-----

----- Tomou de seguida a palavra o Sr. Engº. Rogério Marques declarando estar solidário com o sentido de voto da Bancada do PSD. No entanto, na sua opinião é um imposto sobre o comércio e também sobre a agricultura e a Câmara, conforme disse o Dr. Jorge Catarino, podia dar «um sinal» de apoio, não aplicando a derrama pela taxa que está a propor. Tem conhecimento de que há alguns Municípios que o apoio que dão às pequenas empresas é isentá-las do pagamento da derrama se criarem um certo número de postos de trabalho. Desta forma ajudam os empresários e fomentam a instalação de novas empresas. Sugeriu que se isentem também as empresas que se instalem no Concelho na área de tecnologias. -----

----- Interveio de seguida o Sr. Dr. Carlos Pessoa querendo aprofundar dois ou três aspectos importantes. Iniciou dizendo que concorda com o exposto pelo Sr. Dr. Jorge Catarino. Na sua opinião, o país está falido. As empresas públicas estão falidas; muitos Municípios estão falidos. O país e a Europa estão numa situação muito complexa. Constata-se hoje uma fuga de depósitos para o estrangeiro, pois as pessoas estão com medo do que de pior ainda está para vir. A Câmara tem de equacionar toda a sua acção em termos de investimentos, isto é, decidir o que é mais importante neste momento. Declarou ser a favor da derrama mas a Câmara tem de poupar. Tem de apresentar um plano credível de redução das despesas correntes. Tem que se habituar, como todos nós, a viver com o que tem. Tem de ser mais agressiva na captação de investimentos, de empresas para o Município. -----

----- Interveio de novo o Sr. Dr. Jorge Catarino declarando concordar com o que disse o Sr. Dr. Carlos Pessoa, reforçando a sua ideia de que se está a entrar numa nova ordem económica. Para uma situação igual à que vivemos actualmente tem tudo de ser reequacionando. Por isso, antes de falar da redução das despesas, dos funcionários e dos meios, sugere que a Câmara interiorize com as entidades que entender que tem de proceder à redefinição da trajectória estratégica do Município. Até aqui a Câmara tem andado numa rota de crescimento; numa rota de infra-estruturas. Tem que a continuar, mas tem de reduzir drasticamente a capacidade de a fazer. Não vai ter meios para continuar a fazer o que fez até aqui. Agora a «tónica» é dar de comer às pessoas: emprego, emprego, emprego – é a palavra-chave. Dar um rendimento às pessoas para elas sobreviverem. Portanto, há que alterar a estratégia. A adequação da estrutura dos meios humanos e materiais à nova estratégia, às novas linhas de acção, para a porem em prática nas diversas cambiantes que ela vai ter. E é tempo de não fazer obra dado não haver dinheiro. Todos têm de fazer um esforço para segurar o emprego. Apela ao Sr. Presidente da Câmara para suspender a deliberação da Assembleia Municipal quanto à aprovação do presente assunto, sendo certo que até final de Outubro o assunto voltaria, caso não se encontre outra alternativa a este imposto. -----

----- Solicitou a palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Cordinhã o qual iniciou a sua intervenção afirmando concordar com as várias intervenções sobre o assunto em debate. Mas lembrou que a questão é o dinheiro e sem ele nada é feito. As pessoas cada vez mais exigem das Câmaras e das Juntas de Freguesia: exigem estradas, caminhos, saneamento, limpeza, saúde, educação. Têm direitos. Mas os direitos cada vez mais têm de ser pagos. A única coisa que a Câmara precisa é de dinheiro para gerir essas obras. -----

----- Foi de seguida dada a palavra ao Sr. Eng.º Pedro Carrana que se congratulou com o facto do Sr. Dr. Carlos Pessoa ter focado um assunto que várias vezes a bancada do P.S. aqui referiu. A Câmara tem de ser agressiva na captação de empresas e investimentos para o Município (estrangeiro ou não). Terminou deixando como exemplo, o Município da Mealhada que, em termos de fixação de impostos propostos, tem valores mais baixos relativamente a Cantanhede. -----

----- De seguida foi dada a palavra ao Sr. Dr. Carlos Ordens fazendo um apelo à solidariedade de todos. Voltou a sugerir a hipótese das pequenas empresas com rendimentos inferiores a 150.000 euros tivessem uma taxa de derrama de 0%. Tem de haver uma ponderação: entre o que se vai receber com a taxa aplicada às pequenas empresas e o que pode ser reduzido em poupanças. O sentido de voto do Partido, numa situação destas, tem de ser posto em causa, pois temos de ser solidários com o Município. Vota-se em consciência.-----

----- De seguida foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ançã afirmando estar contente pela discussão tão minuciosa que este assunto está a ter. Afinal pode-se discutir um assunto e não votá-lo simplesmente como é apresentado pela Câmara. O ano passado votou contra a proposta, mas este ano vai votar favoravelmente e isto porque a situação é muito difícil e por certo o Executivo já avaliou correctamente a proposta agora em discussão, avaliando os prós e os contras pela fixação em 1,5% da taxa de derrama. Deixou o apelo para que os cidadãos não sejam esquecidos. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia para alertar o Sr. Presidente da Câmara no sentido da posição da Câmara ser à revelia da política macro-económica do Estado Português e até da Troika. Não concorda com o Sr. Dr.

Carlos Ordens quando se referiu à «ditadura do voto». Se tal existe é para as duas Bancadas.-----

----- De seguida foi dada a palavra ao Sr. Eng<sup>o</sup>. Pedro Carrana para reforçar o que disse o Sr. Dr. Carlos Ordens, quando sugeriu que a Câmara devia acolher a proposta da sua Bancada, isentando da derrama as empresas com um volume de negócios abaixo dos 150 mil euros. É já o segundo ano que trazem esta proposta. ---

----- Pediu a palavra ao Sr. Dr. Carlos Ordens, em direito de resposta, dizendo que não quis colocar a ética de ninguém em questão ao falar no sentido de voto do Partido. Simplesmente questionou se a vontade de um Partido deveria ser superior ao interesse do Município.-----

----- Pediu a palavra o Sr. Presidente da Câmara declarando que o momento actual é o mais difícil enquanto Presidente da Câmara. Quis deixar também o seu estado de alma. Em nenhum momento esta tomada de decisão foi tomada de ânimo leve. Sabe o ónus político que poderá ter. Mas tem de estar acima disso. Teve o Executivo que tomar esta decisão porque é muito difícil para o Município prescindir do valor a arrecadar com a derrama. Voltou a afirmar que o Município assim que tiver oportunidade de poder voltar a prescindir ou taxar a derrama a 0% tomará esta decisão. E é neste momento que a Câmara precisa deste dinheiro para fazer face aos vários investimentos iniciados. É este esforço colectivo que solicita a todos os Municípios. Informou ainda que a Câmara está a fazer um grande esforço em tentar pagar dentro dos prazos aos fornecedores, sendo que actualmente a taxa média de pagamento é de 28 dias. Não quer deixar de mencionar que, seguindo directivas da ANMP, vários Municípios aplicaram a taxa de Protecção Civil. Em Cantanhede, a Câmara optou por não o fazer, senão seria mais uma taxa ou imposto sobre o cidadão. Mantém por isso a proposta de lançamento da Derrama Municipal, a

liquidar e cobrar em 2012 e relativa ao exercício de 2011, pela aplicação da taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), dado que não pode o Executivo actualmente prescindir desse valor. -----

----- Interveio de seguida o Sr. Engº. Pedro Carrana para reforçar a posição da sua Bancada, ou seja, isentar da derrama as empresas com um volume de negócios abaixo dos 150 mil euros. Se a Câmara mantiver a sua proposta a Bancada do P.S. não poderá votar favoravelmente.-----

----- Não havendo mais pedidos de esclarecimento, foi a proposta de fixação da taxa 1,5% de Derrama relativa ao ano de 2012 colocada a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 25 votos a favor e 6 contra.-----

----- Da parte da Mesa da Assembleia Municipal foi apresentada a seguinte Declaração de Voto: *“Apesar de termos votado favoravelmente o Ponto 5 da Ordem de Trabalhos, por dever de disciplina na Bancada, entendemos que o Município devia, perante o advento desta nova ordem económica, reformular a sua estratégia, linhas de acção e alteração dos custos de estrutura até porque esta medida vai completamente à revelia da política nacional de aumento da carga fiscal sobre o consumo para diminuição do valor das importações e da diminuição da carga fiscal sobre as empresas (através da T.S.U.) ou outros que aumentem a competitividade das empresas. E é uma medida que representa mais um sinal negativo no já degradado estado de alma dos empresários portugueses.”*-----

----- Passou-se de seguida ao Ponto 6 - «Apreciação, discussão e votação da proposta de fixação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) para o ano de 2012». -----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que iniciou a sua intervenção informando que o Decreto-Lei nº. 287/2003, de 12 de Novembro, que procedeu à reforma da tributação do património, aprovou, entre outros documentos normativos, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). O referido diploma, no seu Anexo I – Capítulo X, artº. 112º., relativamente às taxas do imposto municipal sobre imóveis a cobrar pelos Municípios, refere o seguinte: «1 – As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: a) Prédios rústicos: 0,8%; b) Prédios urbanos: 0,4% a 0,8%; c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,2% a 0,5%. 2 – Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada a respectiva taxa. 3 – Para os prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeitos a um regime claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 5%. 4 – Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº. 1. 5 – Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. 6 – Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. 7 – Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados,

considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. 8 – As deliberações da Assembleia Municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no nº. 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro. 9 – No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias, as comunicações referidas no número anterior são acompanhadas de listagem contendo a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respectivos titulares.» Por força da aplicação da Lei nº. 64/2008, de 5 de Dezembro, é alterado o artº. 112 do Código do IMI, nomeadamente, as alíneas b) e c) do seu nº.1, as quais passaram a ter a seguinte redacção: “b) *Prédios urbanos: 0,4% a 0,7%; c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,2% a 0,4%.*” A Assembleia Municipal de Cantanhede em sua sessão de 26/10/2010, decorrente da deliberação de 29/11/2010 da Câmara Municipal, fixou a taxa do imposto municipal sobre imóveis da seguinte forma: - prédios urbanos – 0,7%; - prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,4%. Deste modo, deverá a Câmara Municipal de Cantanhede propor à Assembleia Municipal as taxas do imposto municipal sobre imóveis a cobrar pelo Município de Cantanhede e relativas ao ano de 2012, nos termos previstos no nº. 1 do artº. 112º. do Anexo I – Capítulo X do Decreto-Lei nº. 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 64/2008, de 5 de Dezembro. Neste sentido são propostas as seguintes taxas de imposto municipal sobre imóveis para o ano de 2012: Prédios urbanos – 0,7%; Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,4%. -----

----- Começou por intervir o Sr. Prof. Abel Carapeto para declarar que a Bancada do P.S. não poderá votar favoravelmente a proposta dado não concordarem com a aplicação das taxas máximas permitidas por lei. São taxas claramente penalizadoras para o Concelho, não contribuindo para a fixação e atracção de novos habitantes; não dinamizando o sector da construção civil e também não penalizam os prédios devolutos e degradados do Concelho; não incentivam os seus proprietários a proceder à sua ocupação. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Engº. Rogério Marques para colocar duas questões: 1º. Qual o valor da receita do IMI do ano transacto; 2º. Neste imposto existem coeficientes de localização, o que pode levar a injustiças. Questiona se esses coeficientes estão actualizados. -----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara o qual esclareceu que a avaliação dos prédios é feita pelas Finanças, com uma fórmula pública, publicada através de uma norma daquela entidade. Quanto ao valor cobrado de IMI em 2010 foi de cerca de 3 milhões e 300 mil euros. -----

----- Não havendo mais pedidos de esclarecimento, foi a proposta de fixação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) par o ano de 2012 colocada a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 25 votos a favor, 6 votos contra e 1 abstenção. -----

----- Da parte da Bancada do Partido Socialista é apresentada a seguinte Declaração de Voto: *“Os membros desta Assembleia Municipal, eleitos pelo PS, não concordam com a aplicação das taxas máximas de IMI (Imposto Municipal sobre os Imóveis) no concelho de Cantanhede. Entendemos que a aplicação destas taxas máximas: - Não contribuem para a fixação e atracção de novos habitantes; - Não dinamizam o sector da construção civil no concelho; - Não penalizam os prédios*

*devolutos e degradados, e desincentivam claramente os seus proprietários a promover a sua ocupação ou conservação. Na actual conjuntura, de crise económica e de falta de emprego que também afecta os municípios do concelho de Cantanhede, os membros da Assembleia eleitos pelo PS, defendem que deveriam ser aprovadas taxas mais moderadas, nomeadamente, Prédios Urbanos: 0,6% e Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3%. Porque compete ao Município estimular e apoiar os Municípios em época de crise, e como as taxas propostas pelo executivo PSD são as taxas máximas e claramente penalizantes para os habitantes do concelho, vamos votar contra esta proposta.” -----*

----- Passou-se de seguida ao Ponto 7 - «Apreciação, discussão e votação da proposta de participação do Município de Cantanhede no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) relativo ao ano de 2012.» -----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que informou que a Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro, denominada de Lei das Finanças Locais, no seu artº. 20º. estabelece o seguinte: 1- Os municípios têm o direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº.1 do artº. 78º. do Código do IRS. 2- A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. 3- A ausência da comunicação a que se refere o número anterior ou a recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivale à falta de deliberação. 4- Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior

à taxa máxima definida no nº. 1, o produto da diferença das taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior ou à recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivale à falta de deliberação. 5- A inexistência da dedução à colecta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município. 6- Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respectiva declaração de rendimentos. 7- O produto da participação variável no IRS é transferido para os municípios até ao último dia útil do mês seguinte ao do respectivo apuramento pela Direcção-Geral dos Impostos. Por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 26/10/2010, a Assembleia Municipal de Cantanhede, em sua sessão ordinária de 29/11/2010, fixou a taxa de 5% como participação variável do Município de Cantanhede no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2011. Deste modo, propõe-se a fixação da taxa de 5% como participação variável do Município de Cantanhede no IRS para o ano de 2012. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Engº. Pedro Carrana declarando que a fixação deste imposto é um sinal para as pessoas. Já há muitos habitantes do Concelho de Cantanhede que trabalham em Concelhos vizinhos, vivem em Cantanhede, mas têm lá os seus domicílios fiscais, ou seja, pagam os seus impostos noutros Municípios, porque é mais vantajoso. A Câmara ao baixar a proposta de 5% para 3% daria um sinal de captação de habitantes. Deu como exemplo os Municípios de Mealhada, Góis, Sintra e Leiria.-----

----- Foi de seguida dada a palavra ao Sr. Engº. Rogério Marques complementando o que foi dito pelo Sr. Engº. Pedro Carrana dizendo que, em contrapartida aos

Municípios referidos, existem Concelho vizinhos que fixaram a taxa em 5%, como Cantanhede: Mira, Montemor-o-Velho, Figueira da Foz e Aveiro com 4,5%. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Engº. Pedro Carrana para, em direito de resposta, declarar que somente apresentara para comparação Municípios que têm esta participação do IRS mais baixa que o Município de Cantanhede. -----

----- Interveio seguidamente o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia dizendo que a politica europeia enferma de um problema que é o demasiado consumismo e pouca poupança. Vive-se acima das posses. Esse é também o problema de Portugal, o que conduziu ao endividamento externo. Tem de ser alterar a nossa politica por forma a conseguir manter o emprego e aumentar os postos de trabalho. Mas do lado de consolidação orçamental ela não se faz sem um aumento da receita e a diminuição da despesa. A politica imposta pela Troika, e com a qual o PS, PSD e CDS concordaram, visa a diminuição da despesa, o aumento de algumas receitas pela via da diminuição do consumo. Por isso é que se deve diminuir a carga fiscal das empresas e ir buscar a receita a outro lado, através daqueles que ainda têm emprego. Posto isto, concorda em absoluto em manter as taxas apresentadas pelo Executivo. -----

----- Pediu para intervir o Sr. Presidente da Câmara dizendo que nestas matérias tira-se de um lado para dar a outro. Deu o exemplo das taxas aplicadas na piscina, em que a Câmara assume uma elevada componente social, e onde é possível as pessoas irem à piscina por preços simbólicos. Existem outros casos idênticos nas taxas fixadas pela Câmara. Se assim entenderem aplicam-se aos Munícipes as taxas pelo seu custo real e a Câmara deixará de assumir qualquer componente social, não precisando de cobrar impostos/taxas da forma como aqui se está a discutir. -----

----- Falou de novo o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia par alertar que o IRS vai aumentar para o ano que vem, porque as deduções diminuíram bastante. Por via deste imposto a Câmara Municipal vai receber bastante dinheiro, ao contrário da derrama, através das empresas, cujo montante daí arrecadado é uma ninharia. -----

----- Não havendo mais pedidos de esclarecimento, foi a proposta de participação do Município de Cantanhede no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) relativo ao ano de 2012 colocada a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 27 votos a favor e 6 votos contra. -----

----- Da parte da Bancada do Partido Socialista é a apresentada a seguinte Declaração de Voto: *“O desenvolvimento e a produção de riqueza de um concelho, reside na sua capacidade de fixação de pessoas e investidores. Entendemos que, ao manter a taxa de IRS no valor máximo, este Executivo PSD, não cria incentivos para a atracção de jovens e quadros técnicos qualificados, no sentido de inverter o progressivo envelhecimento do concelho. Mais, existem inúmeras pessoas que trabalham e vivem em Cantanhede e que possuem domicílios fiscais nos concelhos vizinhos (ex: Mealhada, Aveiro, Coimbra...) e que com este incentivo mudariam para Cantanhede. Assim, esta Câmara Municipal, ao abrigo da Lei n.º2/2007, devia prescindir de parte da receita do IRS dos seus munícipes. Devia reduzir a taxa de IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Cantanhede dos actuais 5% para os 3 %. Assim, dos 5% a que teria direito abdicaria para os munícipes de uma taxa de 2%, para seu benefício, ou seja, permitiria aos Munícipes pagar menos 2% no seu IRS anualmente. Porque entendemos que desta forma o concelho de Cantanhede tornar-se-ia mais competitivo em termos fiscais; Porque atraindo novos residentes estaríamos a potenciar o aumento da receita a curto e médio-prazo. Por estas razões e numa época de crise como a que vivemos*

*actualmente, os membros da bancada do PS nesta Assembleia Municipal votam contra a presente proposta, de manter a taxa máxima de 5% de IRS fixada por este executivo.*-----

----- Passou-se de seguida ao Ponto **8** - «Apreciação, discussão e votação da proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de Comunicações Electrónicas Acessíveis ao Público num Local Fixo para o ano de 2012». -----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que começou por informar que a Lei nº. 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio, no âmbito do processo de transposição das directivas comunitárias e determina ainda os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais. O artigo 106º. do referido diploma legal determina a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município. O regime legal estabelece ainda que as receitas provenientes das TMDP têm como beneficiários os municípios, pelo que as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas em local fixo se comportam como meros intermediários entre os clientes finais, que efectivamente suportam aquela taxa e os Municípios. Nestes termos, não podem os

Municípios impor a condição de que o custo seja suportado pelas empresas, por esta solução não ter acolhimento na lei. O percentual anteriormente referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. O Regulamento nº. 38/2004, publicado no D.R. nº. 230 (II Série), de 29 de Setembro, determina os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos municípios da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). A Assembleia Municipal de Cantanhede aprovou para o ano de 2005, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25 %, nos termos do disposto no artº. 106º. da Lei nº. 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas). De 2006 a 2009, o Município de Cantanhede suspendeu a fixação da taxa em apreço e a respectiva cobrança, tendo em conta que o custo era suportado pelo cliente final, as receitas eram à data bastante reduzidas, a fiscalização por parte deste Município nesta matéria é inexistente, dado que, se desconhece o volume de facturação das empresas abrangidas, bem como dos clientes que não efectuem o pagamento das taxas devidas, o que impossibilita a Autarquia de actuar coercivamente. Face ao exposto, propõe-se à Assembleia Municipal a fixação da TMDP para o ano de 2012 em 0%. --

----- Tomou a palavra a Srª. Drª. Dulce Costa Santos informando que vai votar contra a proposta apresentada. Na sua opinião esta seria uma taxa que a Câmara poderia arrecadar algum dinheiro. A Câmara devia taxar as empresas que prestam este serviço. -----

----- Interveio o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia para relembrar que em 2004, para cobrança em 2005, a Câmara e a Assembleia Municipal fixaram esta taxa. A questão é que depois não se conseguiu cobrar porque as empresas do

sector não facultaram, e não facultam, os dados de facturação, apesar de haver uma forma de os obrigar – através dos Tribunais.-----

----- Voltou a falar a Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Dulce Costa Santos para esclarecer que em 2005 as empresas da área de telecomunicações estavam a cobrar aos Municípios o imposto fixado pela Câmara, conforme se pode provar nas respectivas facturas. Mas a Câmara, segundo sabe, nunca recebeu esses valores. -----

----- Seguidamente interveio o Sr. Dr. Carlos Ordens para dizer que não concorda que não se cobre este imposto. Vai votar contra a proposta, caso a mesma se mantenha.-----

----- Pediu a palavra o Sr. Eng<sup>o</sup>. Rogério Marques para alertar que esta taxa pode ser considerada como duplamente tributada. Deu o exemplo de duas operadoras utilizarem a mesma infra-estrutura. Inclusive a Deco já levantou esta questão, por isso é um assunto que se tem de ter cuidado no seu tratamento. -----

----- Pediu de seguida a palavra o Sr. Dr. Carlos Gregório deixando a nota de que esta seria mais uma taxa a cobrar aos Municípios. A entidade do sector das telecomunicações que cobra é uma mera transmissora. -----

----- Pediu também a palavra o Sr. Prof. Armindo Grilo declarando concordar com o que o Sr. Dr. Carlos Gregório disse. -----

----- Não havendo mais pedidos de esclarecimento, foi a proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de Comunicações Electrónicas Acessíveis ao Público num Local Fixo para o ano de 2012 colocada a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 23 votos a favor e 6 abstenções.-----

----- Passou-se de seguida ao Ponto 9 - «Apreciação, discussão e votação do aditamento à deliberação camarária de 07/06/2011 respeitante à alienação da ABAP

- Associação Beira Atlântico parque dos lotes n.ºs 14 e 15 da Zona Industrial de Cantanhede, integrados no Parque Tecnológico de Cantanhede, com a conversão do valor da venda no aumento de participação do Município de Cantanhede no património associativo daquela Associação».....

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara o qual informou que, tendo em conta o teor deliberado em reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada no dia 7 de Junho de 2011 onde, entre outros assuntos, foi deliberado: 1) Transferir para a ABAP - Associação Beira Atlântico Parque o direito de propriedade sobre os prédios correspondentes aos lotes 14 e 15 situados no perímetro definido no PU como Zona Industrial de Cantanhede e destinados ao Parque Tecnológico de Cantanhede, identificados no 4º. Aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/2002, nas seguintes condições: - O Lote n.º. 14, com a área de 3.000 m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º. 7245, descrito na Conservatória do Registo Predial pela inscrição 12358/20100923 pelo valor de 105.000,00€, - O Lote n.º. 15, com a área de 3.000 m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º. 7246, descrito na Conservatória do Registo Predial pela inscrição 12359/20100923 pelo valor de 105.000,00€; 2) Converter o montante de 210.000,00 € correspondente ao valor da alienação dos referidos imóveis em participação do Município de Cantanhede no património associativo da ABAP – Associação Beira Atlântico Parque; 3) Autorizar a entrega à ABAP – Associação Beira Atlântico Parque da quantia de 15.500,00€, constituindo reforço no património e para suporte do investimento corpóreo do projecto, passando o Município de Cantanhede a ser titular de uma participação no património associativo de 2.162.687,00€; Proposta essa devidamente submetida e aprovada pela Assembleia Municipal em sua sessão

realizada no dia 27 de Junho de 2011. Vem agora a ABAP – Associação Beira Atlântico Parque, NIPC n.º 504843354, com sede na Zona Industrial de Cantanhede, através de requerimento datado de 2 de Setembro, solicitar ao Município, a possibilidade dos referidos lotes n.ºs 14 e 15 sito na Zona Industrial de Cantanhede, integrados no Parque Tecnológico de Cantanhede, serem pagos em prestações. Neste sentido, apresenta-se a proposta de, em aditamento ao anteriormente deliberado e no intuito de alterar as condições em como se irá consubstanciar esta transacção e no pressuposto da manutenção da estrutura jurídica da ABAP, que esta seja efectuada nos seguintes termos: o montante do património Associativo, na quantia global de 225.500,00 euros (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos euros), a realizar em dinheiro, seja integralmente pago pelo Município durante o corrente exercício económico de 2011. Existe, para o efeito, suficiente dotação orçamental devidamente cabimentada e comprometida, através da informação de cabimento n.º 81/442, de 27 de Junho de 2011; e que a alienação dos dois lotes, pela quantia global de 210.000,00 euros (duzentos e dez mil euros) à Associação, sejam pagos pela mesma, nas seguintes condições de pagamento: 21.000,00 euros serão pagos no acto da celebração da escritura e os restantes 189.000,00 euros serão pagos em 9 prestações anuais, sucessivas de 21.000,00 euros cada, iniciando-se a primeira no ano de 2012 ou integralmente realizado assim que as disponibilidades de tesouraria da Associação assim o permitam.-----

----- Não havendo pedidos de esclarecimento, foi a proposta de aditamento à deliberação camarária de 07/06/2011 respeitante à alienação da ABAP - Associação Beira Atlântico parque dos lotes n.ºs 14 e 15 da Zona Industrial de Cantanhede, integrados no Parque Tecnológico de Cantanhede, com a conversão do valor da venda no aumento de participação do Município de Cantanhede no património

associativo daquela Associação posta a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

----- Por fim, a bancada do Partido Social Democrata apresentou uma proposta para que todos os assuntos apreciados nesta sessão fossem aprovados em minuta para efeitos imediatos. Esta proposta, após votação, foi aprovada por unanimidade. -

----- Finalmente, sendo 20 horas e 10 minutos, o Senhor Presidente da Assembleia deu a sessão por encerrada, da qual se lavrou a presente acta para constar, que vai ser assinada pelos membros da Mesa. -----

----- O Presidente:

----- O Primeiro Secretário:

----- A Segunda Secretária: